

D E C R E T O NR 025

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10	SAUDE
0401 10 301	ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0401 10 301 0107 2008	ATENDIMENTOS PACS E PSF
0401 10 301 0107 2008 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS
4652/3	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA

1.700,00

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
0902	INFRA-ESTRUTURA
0902 26	TRANSPORTE
0902 26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO
0902 26 782 0101	CONSTR.RESTAU.R.CONSERV.ESTRADAS

MUN

0902 26 782 0101 1032	PASSEIO/CALCAMENTO/PAVIMENTACAO
0902 26 782 0101 1032 44209300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
53579/6	1164-PAVIMENTACAO POLIEDRICA PARA

2.076,08

Total de credito suplementar
3.776,08

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10	SAUDE
0401 10 301	ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0401 10 301 0107 2010	PAB FIXO E VARIAVEL
0401 10 301 0107 2010 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
5957/9	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA

1.700,00

Total de Reducoes
1.700,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)
recurso(s):
1164-PAVIMENTACAO POLIEDRICA PARALELEPIPEDO
2.076,08

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto
entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de
2021

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____ / ____ / _____

